



MATRÍCULA
59012

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0059012-89

IMÓVEL: Lote 14, da quadra 55, do PAL 24.477, situado na Rua Pontões, Inhoaíba, na Freguesia de Campo Grande, medindo 14,00m de frente, 14,01m nos fundos, 45,30m a direita, 45,80m a esquerda, confrontando a direita com o lote 13, a esquerda com o lote 15, todos da mesma quadra e PAL, de propriedade dela outorgante ou sucessores, do respectivo terreno designado por lote 14, da quadra 55, do PAL 24.477, com área de 637,70m². -x-x

PROPRIETÁRIO: EDIVALDO DE BARROS RANGEL, brasileiro, motorista, viúvo, inscrito no RG sob o nº 00370437870, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 564.966.997-04, residente e domiciliado nesta cidade. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido por compra feita Valdir Mathias da Silva, conforme instrumento particular de 09/04/2015, registrado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-6 da matrícula 128.223, em 15/07/2015. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº 0.924.467-4, CL nº 11.691-3. Matrícula aberta aos 29/11/2022, por Maria Santos, Mat. TJRJ 94-23847.

AV - 1 - M - 59012 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-7 da matrícula 128.223, em 15/07/2015, que pelo contrato datado de 09/04/2015, o proprietário deu o imóvel desta matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **R\$150.000,00**, a ser paga em 216 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano SAC, vencendo-se a 1ª em 09/05/2015, juros e demais condições constantes do título. Em 29/11/2022, por Maria Santos, Mat. TJRJ 94-23847.

AV - 2 - M - 59012 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-8 da matrícula 128.223, em 15/07/2015, que de acordo com o instrumento particular de 09/04/2015, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0858457-5 Série 0415, representativa da integralidade do crédito objeto da alienação fiduciária constituída no AV-1 desta matrícula, sob a forma cartular, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei 10931/2004. Em 29/11/2022, por Maria Santos, Mat. TJRJ 94-23847.

AV - 3 - M - 59012 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-9 da matrícula 128.223, em 30/07/2018, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do Ofício nº 20516/2018 - SIALF - GIGAD/RJ de 18/04/2018, resultou o que se segue: o devedor fiduciante EDIVALDO DE BARROS RANGEL, não foi notificado por não ter sido encontrado, conforme certidões do 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedidas em 22/05/2018 e 24/05/2018. Em 29/11/2022, por Maria Santos, Mat. TJRJ 94-23847.

AV - 4 - M - 59012 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº 73770, aos 23/09/2022. Pelo requerimento de 27/09/2022, formulados pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal do devedor EDIVALDO DE BARROS RANGEL, já qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 18/11/2022, 21/11/2022 e 22/11/2022, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 29/11/2022, por Maria Santos, Mat. TJRJ 94-23847. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 65856 COX.

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Sapec

Esse documento foi assinado digitalmente por ANGELICA DE ARAUJO OLIVEIRA - 29/05/2023 17:04

MATRÍCULA
59012

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0059012-89

AV - 5 - M - 59012 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº 82001, aos 15/05/2023. Pelo requerimento de 08/05/2023, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$325.237,00**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$325.237,00**, guia nº 2550750. Averbação concluída aos 29/05/2023, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 05126 TKQ.

AV - 6 - M - 59012 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 82001, aos 15/05/2023. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do AV-1, desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no instrumento particular de 08/05/2023, que hoje se arquivou. Averbação concluída aos 29/05/2023, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 05127 UDT.

AV - 7 - M - 59012 - CANCELAMENTO DE CCI: Prenotação nº 82001, aos 15/05/2023. Fica cancelada a CCI objeto do AV-2, da presente matrícula, que deixa de ser apresentada por motivo de extravio, face à autorização dada pela credora, pelo requerimento de 08/05/2023, que hoje se arquivou. Averbação concluída aos 29/05/2023, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 05128 ASK.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **29/05/2023**

Assinada digitalmente pela escrevente Angelica de Araujo Oliveira matr. 94-12910

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registroimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 93,59**
Fundgrat.....: **R\$ 1,87**
Lei 3217.....: **R\$ 18,71**
Fundperj.....: **R\$ 4,67**
Funperj.....: **R\$ 4,67**
Funarpen.....: **R\$ 3,74**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,48**
ISS.....: **R\$ 5,02**
Total.....: **R\$ 134,75**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDVB 05129 NTK



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

.ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec